

REGULAMENTO "Passatempo – Livro: «Siga a Seta»"

1. A Rádio e Televisão de Portugal, S.A. (RTP) organiza este passatempo dirigido a todos os ouvintes da Rádio Zig Zag e utilizadores do sítio www.rtp.pt/zigzag e facebook.com/rtpzigzag.
2. O passatempo terá início às 10h00 de dia 11 de outubro de 2017 e terminará às 23h59 de dia 18 de outubro de 2017, ou assim que todos os exemplares dos livros forem entregues.
3. O passatempo visa a oferta de 10 (dez) exemplares do livro "Siga a Seta", de Isabel Minhós Martins.
4. Os participantes têm de partilhar, publicamente, nos seus perfis de Facebook, a imagem que vai ser publicada às 10h00 de dia 11 outubro 2017 na página de Facebook do Zig Zag. De seguida, enviam uma mensagem privada para o Facebook do Zig Zag com a resposta à pergunta: O que é que a autora do livro, Isabel Minhós Martins, em criança, queria ser quando crescesse?"
5. Os dez primeiros a cumprirem estes passos de forma acertada, ganham 1 (um) exemplar do livro "Siga a Seta", de Isabel Minhós Martins.
6. O passatempo será anunciado no site e na página de Facebook do Zig Zag, onde também será publicado e promovido.
7. À data de início do passatempo serão divulgadas no Facebook e na página web do Zig Zag (www.rtp.pt/zigzagrtp) todas as indicações de participação.
8. Os vencedores serão contactados pela RTP através de resposta à mensagem privada que enviaram para o Facebook da Rádio Zig Zag.
9. Cada um dos vencedores será contemplado com 1 (um) exemplar do livro "Siga a Seta", de Isabel Minhós Martins.
10. Os nomes dos vencedores serão divulgados no Facebook do Zig Zag e na página web do Zig Zag (www.rtp.pt/zigzag).

11. A cada pessoa singular só será atribuído 1 (um) exemplar do livro "Siga a Seta". Não serão contempladas participações repetidas.
12. A RTP não se responsabiliza por qualquer problema informático a que seja alheia, relativamente ao envio das mensagens eletrónicas que impossibilite a participação dos telespectadores.
13. A RTP reserva-se no direito de não atribuir a totalidade dos livros disponíveis, caso as participações não estejam de acordo com o solicitado e/ou sejam insuficientes.
14. A RTP e os seus representantes e auxiliares não são responsáveis por quaisquer danos sofridos pelos participantes no passatempo, resultantes da sua participação no mesmo, pela prática de atos ou omissões que àqueles sejam imputáveis apenas a título de culpa leve e levíssima.
15. Não é permitida a participação no presente passatempo:
 - a) De qualquer trabalhador ou membro dos órgãos sociais da RTP;
 - b) De qualquer colaborador da RTP e da Rádio Zig Zag;
 - c) De todos aqueles que se encontrem objetivamente em condições de beneficiarem ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o passatempo.
16. A violação do disposto no ponto anterior determina a anulação da participação.
17. Os nomes dos vencedores do passatempo poderão ser anunciados publicamente pela RTP através dos meios de divulgação que a RTP entenda por necessários, nomeadamente, emissão em antena, Internet e teletexto. A participação neste passatempo implica, para os vencedores, a autorização expressa de que a entidade promotora do passatempo difunda o seu nome e/ou imagem com fins publicitários e/ou promocionais durante os 365 dias subsequentes à realização do passatempo, sem que por isso tenha o direito a reclamar alguma compensação.
18. A participação neste passatempo implica a concordância com a totalidade deste regulamento.

19. A RTP determinará o critério a aplicar em qualquer situação não prevista expressamente no presente Regulamento, sendo a única autoridade interpretativa do mesmo, reservando-se o direito de efetuar qualquer modificação na realização neste concurso, passando as novas a vigorar no ato da respetiva divulgação e prolongá-lo ou suspendê-lo sem qualquer aviso prévio.